



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Errata - Instrução Normativa 09 - 2022

Dispõe sobre os critérios relativos à opção de jornada para o ano letivo de 2023.

ONDE SE LÊ - “**Artigo 4º** - O docente que estiver afastado da sala de aula, por restrição médica, deverá optar pela Jornada básica de trabalho”.

LEIA-SE - “**Artigo 4º** - O docente que estiver afastado da sala de aula, por restrição médica, deverá optar pela Jornada inicial de trabalho”.

Minéa Paschoaleto Fratelli
Secretária Municipal de Educação

